# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Quinta-feira, 07 de abril de 2022** **Ano III | Edição nº 445** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Aviso de Licitação ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Matoż nhos**
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Câmara Municipal de Matoż nhos**
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N° 8.189, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Ata de Registro de Preços"*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Designar a servidora **Emanoelle Olinda Xavier,** matrícula n.° 80.426, como fiscal da Ata de Registro de Preços n.° 039/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 140/PMM/2021, Pregão Eletrônico n.° 88/PMM/2021, objeto – Aquisição de tênis e meia para composição de Uniforme Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de abril de 2022.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 07 de abril de 2022.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº. 8.190, 06 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n° 2.396 de 17 de novembro 2010, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento R - 410, protocolizado em 29 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.° 8.029, de 10 de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Prorrogar a licença maternidade da servidora **Valquiria Cristina de Souza Fernandes,** matrícula n.° 77.941, ocupante do cargo de Vice-Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 31 de março de 2022.

**Art. 2° -** A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de abril de 2022.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 07 de abril de 2022.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº. 8.191, 06 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n° 2.396 de 17 de novembro 2010, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento R - 443, protocolizado em 04 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.° 8.044, de 04 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Prorrogar a licença maternidade da servidora **Flavia de Souza Bernardes,** matrícula n.° 78.847-0, ocupante do cargo de Enfermeiro do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 21 de abril de 2022.

**Art. 2° -** A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de abril de 2022.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 07 de abril de 2022.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA N° 8.192, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidora e determina outras providências".*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** o Requerimento R-00.508, protocolado em 21 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Conceder ao servidor **Bruno Henrique Costa Souza,** matrícula n°. 78.835-2, a partir de 02 de janeiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “B”.

**Art. 2° -** Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de abril de 2022.

**Zélia Alves Pezzini**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, 07 de abril de 2022.*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA N° 8.194, DE 06 ABRIL DE 2022.**

*“Dispõe sobre a liberação de recursos para o fim que menciona e contém outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a liberar a quantia total de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) para o Vice-Prefeito Vinícius Araújo Silva**.**

**Parágrafo único –** A quantia mencionada neste artigo destina-se a custear a inscrição do vice-prefeito na XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá nos dias 25 a 28 de abril de 2022.

**Art. 2° -** Será necessária a prestação de contas relativa aos valores repassados, que deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de abril de 2022.

**ZÉLIA ALVES PEZZINI**
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada em, .*

**Fabiano de Almeida Ferreira**
Chefe de Gabinete

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO**
**02/PMM/2022**

Processo Licitatório 03/PMM/2022, Inexigibilidade 01/PMM/2022, cujo objeto é credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo e ou renovação, mediante a consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos, estáveis, aposentados e pensionistas da Administração direta do Poder Executivo Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, retificação da cláusula décima sexta e inclusão da cláusula décima sétima na Minuta do Contrato, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. A errata está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

**AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA PREGÃO ELETRONICO**
**02/PMM/2022**

Processo Licitatório 04/PMM/2022, Pregão Eletrônico 02/PMM/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preços, que vigerá por 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de recargas de botijões de gás de cozinha GPL 13 Kg, cilindro de gás GLP-P 45 (02 baterias) e água mineral galão de 20L; vasilhames de botijão de Gás GPL 13 Kg, água mineral Galão de 20L e bomba para galão de água mineral para galão de 20L, para atender as diversas Secretarias do Município de Matozinhos, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital, informo errata referente à data de abertura. ONDE SE LÊ: abertura para o dia 26/04/2022 às 09:30hs; LEIA-SE: abertura para o dia 27/04/2022 às 14:30hs. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

.....